



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 439/2021 TRE-AL/PRE/AEP

Institui Comissão para a análise e a designação de normas internas destinadas à instituição do Sistema de Integridade do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno -,

CONSIDERANDO a edição, pelo Conselho Nacional de Justiça, da Res./CNJ nº 410/2021; e

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 0006991-53.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a análise e para a instituição de normas, no âmbito institucional, referentes ao Sistema de Integridade.

Art. 2º A Comissão contará com a seguinte composição:

I – Desembargador Eleitoral Eduardo Antônio de Campos Lopes, Ouvidor Regional Eleitoral;

II – Denylson de Souza Barros, Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral;

III – Flávia Gomes de Barros, representante da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Segundo Grau de Jurisdição da Justiça Eleitoral em Alagoas;

IV – José Ribeiro Lins Neto, Presidente da Comissão de Ética desta Corte;

V – Razuco Pacheco Reis;

VI – Mariana Marques de Albuquerque Borges;

VII – Licianne Calheiros Cruz;

VIII – Giane Duarte Coêlho Moura; e

IX – João Luiz Azevedo Lessa Filho.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos até o próximo dia 15 de dezembro.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

Maceió, 22 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 22/10/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0964024** e o código CRC **EAEBB323**.
